

RELATÓRIO Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 132, de 2011 (Mensagem nº 471, de 11/10/2011, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Ilhas Fiji, à República de Nauru e às Ilhas Salomão.*

RELATOR: Senador **PAULO BAUER**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Ilhas Fiji, à República de Nauru e às Ilhas Salomão.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e deliberar por voto secreto, sobre a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata indicado, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido no Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1952, filho de Rubem Duarte Corrêa Barbosa e Hylma Malcher Corrêa Barbosa, o Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA graduou-se em Ciências Jurídicas, pela Faculdade Cândido Mendes, e no Curso de Preparação à Carreira Diplomática, pelo Instituto Rio Branco, ambos em 1974. Concluiu o Curso de Altos Estudos, também do Instituto Rio Branco, em 1995, com tese versando sobre a fronteira marítima entre a Colômbia e a Venezuela.

Tendo ingressado na carreira diplomática no posto de Terceiro Secretário, em 1974, o diplomata ascendeu a Conselheiro em 1991, a Ministro de Segunda Classe em 2000 e a Ministro de Primeira Classe em 2008.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e na Administração Federal destacam-se as de Chefe da Divisão do Oriente Próximo I, de 1991 a 1993; Coordenador-Geral de Ensino do Instituto Rio Branco, entre 1999 e 2003; Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Justiça, em 2003; Chefe da Divisão da América Meridional II, de 2003 a 2005; e Assessor Especial do Ministério das Minas e Energia, de 2005 a 2010.

No exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Conselheiro em Bogotá, entre 1993 e 1996; Cônsul-Geral Adjunto em *Los Angeles*, de 1996 a 1999; e Embaixador em Camberra, de 2010 até o presente momento.

Para avaliação do aspecto das relações bilaterais entre Brasil e os novos países a que o Embaixador irá, cumulativamente, desempenhar as funções, observe-se a avaliação elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, anexada à Mensagem presidencial, de onde retiramos as informações que consideramos mais relevantes.

A República das Ilhas Fiji tem sua base territorial num arquipélago de 332 ilhas, perfazendo uma área de 18,3 mil km², onde moram 850 mil habitantes. Seu Produto Interno Bruto (PIB) *PPP* em 2009 foi de US\$ 3,9 bilhões, o que lhe propicia PIB *PPP per capita* de US\$ 4.443.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a República das Ilhas Fiji em 16 de fevereiro de 2006. Em junho de 2010, foi aberta a

Embaixada do Brasil em Suva, a capital das Ilhas Fiji, cumulativa com a Embaixada em Camberra.

Foram propostas pelo Brasil às Fiji duas minutas de acordo, sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais e um memorando de entendimento sobre consultas políticas, além de ter sido renovada a proposta de um Acordo Básico de Cooperação Técnica, encaminhada originalmente em 2005. Ainda não há projetos em negociação, mas há interesse de cooperação técnica em matéria de açúcar e etanol.

O intercâmbio comercial entre Brasil e Fiji é muito modesto e apenas em um sentido, uma vez que as exportações brasileiras respondem por praticamente todas as trocas comerciais. As exportações brasileiras têm-se mantido na faixa de US\$ 1 milhão ao ano, embora em 2009 tenham alcançado um pique de US\$ 3,6 milhões. As importações brasileiras são irrisórias. Atingiram seu pico em 2008, quando o Brasil importou US\$ 122 mil, basicamente de peças de automóveis.

A República de Nauru tem apenas 21 km² e 9.771 habitantes. Seu PIB é de 60 milhões de dólares, com US\$ 4.522 de PIB *per capita*. As relações diplomáticas com o Brasil foram estabelecidas em 2 de novembro de 2005, por Troca de Notas.

Em 10 de junho de 2010, pelo Decreto Legislativo nº 270, o Congresso Nacional aprovou o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e Nauru. O acordo havia sido assinado em 11 de maio de 2006, em Nova York. O Governo de Nauru manifestou interesse em identificar atividades de cooperação bilateral nas áreas: médico-hospitalar, tecnologia da informação, água e saneamento básico. O comércio bilateral é diminuto. O ano que registrou maior intercâmbio foi 2007, quando as exportações brasileiras atingiram US\$ 86 mil, valor 200 vezes maior que o registrado em 2001.

As Ilhas Salomão, por sua vez, ocupam um território de 28.900 km², distribuído em 922 ilhas. Sua população é de 537 mil habitantes e há 120 línguas indígenas. Seu PIB é de US\$ 600 milhões, acarretando o PIB *per capita* de US\$ 1.200.

O Brasil iniciou relações diplomáticas com as Ilhas Salomão em 2 de agosto de 2005, por Troca de Notas. Em junho de 2010, o Governo

brasileiro criou a Embaixada do Brasil em Honiara, capital das Ilhas Salomão, cumulativamente com a Embaixada em Camberra. Ainda não foram firmados atos bilaterais, mas está em negociação uma proposta de acordo de cooperação técnica. As Ilhas Salomão manifestaram apoio à aspiração do Japão, Brasil e Índia de integrarem o Conselho de Segurança das Nações Unidas como membros permanentes.

O comércio bilateral de janeiro a junho de 2011 ficou em US\$ 266 mil, totalmente composto por exportações do Brasil.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2011.

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Paulo Bauer, Relator